



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 8 DE OUTUBRO DE 2004 -

“Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007/93, de 1º de julho de 1993, que dispões sobre o parcelamento do solo e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido ao Artigo 16 da Lei Complementar n.º 007/93, de 1º de julho de 1993, o inciso XIV, com a seguinte redação:

“XIV – A colocação de placas indicativas de nomes de ruas, nos moldes aprovados em diretriz pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, sob pena de desconto do valor da caução.” (A..C.)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de outubro de 2004.

**- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.